  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Pernambuco

L E I                      Nº 919/69

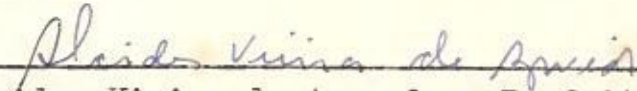
O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a tornar ser efeito a Lei de nº 900/68, que isenta de pagamento de alugueis os ocupantes dos compartimentos internos do // Mercado Público de Nazaré da Mata, pelo prazo/ de um ano;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, 28 de/ fevereiro de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Vieira de Azevedo - Prefeito